

TERMO DE ACORDO DE LÍDERES – PL n. 178/2024

Ementa: Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, nos termos que menciona.

Com fundamento nas normas do Regimento Interno da ALEMS¹ (Resolução n. 65/2008), os Deputados Estaduais signatários, que em conjunto representam mais de 1/3 dos membros da Casa, com a aquiescência dos Líderes de Bloco e de Partido, **convencionam a calendarização, em regime de urgência, dos prazos e trâmites legislativos da proposição acima referenciada, nos termos abaixo ajustados:**

DATA	HORÁRIO	ATOS DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS	PREVISÕES REGIMENTAIS
28/08/2024 (quarta-feira)	8h	Designação de Relator na CCJR	Art. 186, II, 'a' c/c Art. 55, VI
	8h30	Emissão e votação de parecer da CCJR	Art. 46, I c/c Art. 60, §7º e Art. 72 e ss.
03/09/2024 (terça-feira)	9h	1º Discussão e Votação em Plenário	Art. 33, I c/c Art. 194, caput
04/09/2024 (quarta-feira)	12h	Relatórios e Pareceres das Comissões de Mérito	Art. 46 e Art. 242, §3º
05/09/2024 (quinta-feira)	9h	2º Discussão e Votação em Plenário	Art. 33, I, c/c Art.196, caput.
10/09/2024 (terça-feira)	9h	Redação final e expedição de autógrafa Obs.: Em caso de emendas	Art. 200 e art. 233

Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2024.

PROPONENTES:

1. Deputado _____;
2. Deputado _____;
3. Deputado _____;
4. Deputado _____;
5. Deputado _____;
6. Deputado _____;
7. Deputado _____;

8. Deputado Pedro Perostian Mor;
9. Deputado [Assinatura];
10. Deputado [Assinatura];
11. Deputado [Assinatura];
12. Deputado [Assinatura];
13. Deputado [Assinatura];
14. Deputado _____;

DE ACORDO:

Deputado líder do Bloco 1: _____;
Deputado líder do Bloco 2: [Assinatura] _____;
Deputado líder do PT: _____;
Deputado líder do Governo: _____.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: _____ **VOTOS SIM** | _____ **VOTOS NÃO** | _____ **ABSTENÇÃO (ÕES)**
RESULTADO: _____ | **2º SECRETÁRIO:** [Assinatura] _____.

¹ Art. 148. Salvo deliberação em contrário ou com aquiescência da unanimidade das lideranças partidárias, em cada Ordem do Dia não figurarão mais de seis proposições em regime de prioridade.
Parágrafo único. O ingresso de matérias que não constavam da Ordem do Dia, para discussão e votação, somente ocorrerá caso haja aquiescência da unanimidade das lideranças partidárias.
Art. 189. Salvo deliberação do Plenário, em contrário, nenhum projeto referido no artigo anterior, será incluído na Ordem do Dia e entregue à discussão, sem haver figurado em Pauta.
§ 1º Para que seja dispensada a Pauta, ou reduzido o tempo destinado, é mister que o requeira o terço da Assembleia e o conceda o Plenário pelo voto de três quintos dos presentes.
§ 2º A deliberação poderá ocorrer por maioria relativa, se firmar o pedido, ou se o referendar, a unanimidade dos Líderes de Bancada.
Art. 218. Além de outros casos expressos neste Regimento, as deliberações do Poder Legislativo subordinam-se a quórum especial nos seguintes casos:
IV – submetidos à deliberação da maioria absoluta da Assembleia serão aprovados pelo voto favorável de três quintos dos presentes;
d) o requerimento de redução de interstício para permanência de proposição em Pauta, ou a sua dispensa para inclusão imediata na Ordem do Dia.